

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#)

Exibir Ato

[Página para impressão](#)

Portaria SETI 052 - 04 de Maio de 2022

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11172](#) de 10 de Maio de 2022**Súmula:** Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado,

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 43/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 11/22, e o contido no protocolado n.º 18.639.716-9,

RESOLVE

Art. 1º

Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21/07/22 até 20/07/27, com carga horária de 4.126 (quatro mil e cento e vinte e seis) horas, 150 (cento e cinquenta vagas) anuais, sendo 80 (oitenta) no turno matutino e 70 (setenta) no turno noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus Sede, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º

Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, bem como da Deliberação CEE/PR nº 08/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

